



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

PROJETO DE LEI Nº DE 136 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Município de Barros Cassal-RS a reestruturar o quadro de cargos em comissão, e altera o Art. 21 da Lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010.

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Barros Cassal a reestruturar o quadro de cargos em comissão extinguindo 02 (duas) vagas de Assessor Administrativo II – CC 3, e criando 02(duas) vagas no cargo de Assessor Administrativo III – CC4.

- **Parágrafo Único** – A atribuição, requisitos e forma de recrutamento para o cargo de Assessor Administrativo III-CC4 está no anexo I da Lei nº 812 de 26 de março de 2013.

Art. 2º - Em razão da reestruturação fica autorizado a alteração do quadro de cargos em comissão e o Art. 21 da Lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010 passa a ter seguinte redação:

Art. 21- A estrutura básica do Quadro de Provimento em Comissão dos Servidores Públicos Municipais é constituído com a seguintes categorias, denominações, padrões de vencimento e valores financeiros:

Nº de Cargos	Denominação	PADRÃO	Valor
04	Assessor Administrativo III	CC4	R\$3.452,47

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 19 de novembro de 2025.

JOVIANO
ZAGO:0131967
6065

Assinado de forma digital
por JOVIANO
ZAGO:01319676065
Dados: 2025.11.19
13:51:33 -03'00'

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº DE 136 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Senhor(a) Presidente;
Nobres Vereadores;

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, objetivando reestruturar o quadro de cargos em comissão do Poder Executivo Municipal com a finalidade de extinção de 02(duas) vagas do cargo Assessor Administrativo II – CC 3 remuneração R\$2.295,87 e com isso a criação de 02(duas) vagas no cargo de Assessor Administrativo III – CC 4, com remuneração de R\$ 3.452,47, para fins de melhor organização administrativa das atividades de serviços prestados junto a administração e assistência social.

Pelas razões expostas, encaminhamos a apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, convictos do interesse público da proposta e do propósito de Vossas Excelências de melhor qualificar os serviços de atendimento da nossa população.

É a justificativa.

Atenciosamente.

Município de Barros Cassal-RS, 19 de novembro de 2025.

JOVIANO
ZAGO:01319
676065

Assinado de forma
digital por JOVIANO
ZAGO:01319676065
Data: 2025.11.19
13:51:59 -03'00'

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal